



ADMINISTRAÇÃO  
ESPERANÇA

Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: **SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**

Lei nº 144/90., de 23 de março de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a prestar ajuda de custas e dá outras providências.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar ajuda de custas correspondente ao aluguel de casa residencial a um dos Promotores Públicos da Comarca de Jaciara -MT, equivalente a Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, reajustáveis conforme índices autorizados pelo Governo Federal.

Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo 1º, terá vigência de 06 (seis) meses.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 23 de março de 1.990.

Sanciono:

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Prefeito Municipal